

PROCESSO 16-2019-CD-OLESC-FUTSAL-MASC-RIO DO SUL

Denunciados:

- 1. Hayran Rodrigo Montana** – Atleta de Futsal Masculino do Município de Rio do Sul;
- 2. Jonathas Fabiciaki** – Atleta de Futsal Masculino do Município de Rio do Sul;
- 3. Vitor Springer** – Atleta de Futsal Masculino do Município de Rio do Sul.

Enquadramento: Art. 190 do CJD/SC

Data: 20.09.2019

Horário: 11:00h

Modalidade: Futsal Masculino

Relator: Rodrigo de Abreu

DECISÃO:

- 1. Hayran Rodrigo Montana:** Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia, julgando-a procedente, para aplicar ao denunciado a pena de (02) duas partidas de suspensão, com fulcro no art. 190, § 1º do CJD/SC.
- 2. Jonathas Fabiciaki:** Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia, julgando-a procedente, para aplicar ao denunciado a pena de (02) duas partidas de suspensão, com fulcro no art. 190, § 1º do CJD/SC.
- 3. Vitor Springer:** Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia, julgando-a procedente, para aplicar ao denunciado a pena de (02) duas partidas de suspensão, com fulcro no art. 190, § 1º do CJD/SC.

Encerrada a sessão às 11:18 h.

P.R.I

Videira, 20 de setembro de 2019.

Felipe Branco Bogdan

Presidente da Comissão Disciplinar